



LEI Nº 2.814, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas Tocantins, o dia 3 de dezembro de cada ano, como o “Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência”, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 112/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)